



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.213, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Concede de forma integral o pagamento da gratificação especial atribuído por força da Portaria n.º 1.135, de 11 de fevereiro de 2022, à professora Maria Donizeti Brambilla do Prado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 98/2022, de 7 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal; considerando a concessão de gratificação especial à professora Maria Donizeti Brambilla do Prado, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de portadores de necessidade especiais (Educação Especial), conforme disposto na Portaria n.º 1.135/2022, cujo pagamento é realizado de forma proporcional às horas efetivamente trabalhadas nessa atividade.

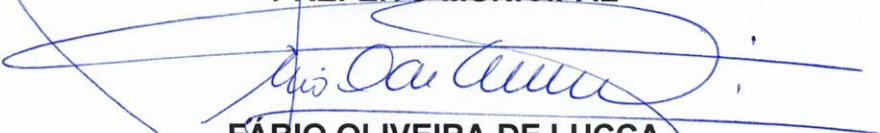
RESOLVE

Art. 1º Conceder de forma integral o pagamento da gratificação especial atribuído por força da Portaria n.º 1.135, de 11 de fevereiro de 2022, à professora Maria Donizeti Brambilla do Prado, matrícula 220/8, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de portadores de necessidade especiais (Educação Especial).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 08/06/22 Edição nº 4575
Caderno Opinião Pag. A-2
Órgão Tribuna Jovale